

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R. e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

205152234

Aviso n.º 19434/2011

Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior na área de estudos e planeamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 19 de Setembro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira de técnico superior na área de estudos e planeamento.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e respectivas alterações.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

- Elaboração de estudos e pareceres;
- Desenvolvimento e implementação de projectos inovadores;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Assessorar tecnicamente a gestão;
- Recolher e tratar dados estatísticos fornecidos pelos diferentes serviços e necessários às actividades do ISEP, bem como recolha, tratamento e difusão da informação estatística relativa às variáveis que caracterizam a actividade do ISEP, permitindo a resposta às solicitações internas e de entidades externas;
- Recolher e tratar informação necessária ao desenvolvimento da actividade dos Órgãos de Gestão do ISEP;
- Produção de documentos de divulgação e planeamento das actividades do ISEP;
- Elaborar estudos e apresentar propostas sobre a modernização dos serviços e procedimentos;
- Promoção e acompanhamento de exercícios regulares de avaliação e acreditação;
- Participar na elaboração do plano e relatório de actividades quando solicitado pela gestão;
- Criação e manutenção de estruturas de recolha, tratamento, actualização e disponibilização da informação necessária à realização de actividades supra mencionadas;

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do disposto na Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprova a lei de Orçamento de Estado para 2011.

4 — Âmbito de Recrutamento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto preferido por despacho de 16 de Setembro de 2011 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de

Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Nível habilitacional e área de formação: Grau de complexidade funcional, Grau 3: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos da língua inglesa falada e escrita;
- c) Conhecimentos avançados de informática (mail, Word e Excel fundamentais);
- d) Conhecimentos avançados de estatística;
- e) Experiência comprovada na área de recrutamento posta a concurso — estudos e planeamento.

8 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas electronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

9 — Método de Selecção — Prova de conhecimentos valorada de 0 a 20 valores.

9.1 — A Prova Individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita com a duração de 1 a 2 horas e será constituída por questões de desenvolvimento e ou de escolha múltipla

A prova de conhecimentos, terá uma componente teórica e outra prática, que abordará os seguintes temas: Organização do Ensino Superior Público, Princípios Gerais da Actividade Administrativa, Organização Interna do ISEP, gestão estratégica instrumentos de planeamento, tratamento de dados estatísticos e sistemas de gestão da qualidade no Ensino Superior Público

Na parte prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: Percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento.

A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, pela data de nascimento (sendo preferido o candidato com menos idade).

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos ao seguintes método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes será aplicado o método descrito no ponto 9):

10.1 — Método de Selecção — Avaliação Curricular — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 * HL + 0,10 * FP + 0,50 * EP + 0,20 * AVD$$

HAB = Habilitação académica:

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

FP = Formação Profissional:

Sem acções de formação: 0 valores

Com acções de formação directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,5 valores por cada acção com limite de 10.

Com acções de formação não directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,25 valor por cada acção com limite de 10.

EP = Experiência Profissional

Até 5 anos: 5 valores

Superior a 5 e até 10 anos: 10 valores

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores

Superior a 15 anos: 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

Ao abrigo da anterior lei (Lei n.º 10/2004 de 22 de Março)

Desempenho Insuficiente — 0 valores

Desempenho necessária desenvolvimento — 5 valores

Desempenho Bom — 10 valores

Desempenho Muito Bom — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2001 de 6 de Abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Bibliografia geral:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/26, publicado no DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de Fevereiro; Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados no *Diário da República* n.º 132 de 10 de Julho de 2009, Regime que Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; lei que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; Tabela Remuneratória — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — Bibliografia específica:

Santos, Rui Almeida (2006). *Balanced scorecard em Portugal: visão, estratégia e entusiasmos*. Cascais: Editora Pergaminho.

Chiavenato, Idalberto e Sapiro, Arão, (2004). *Planejamento estratégico: Fundamentos e aplicações*. Rio de Janeiro: Elsevier.

António, Nelson dos Santos e Robalo, Manuel (2006). *Estratégia organizacional: do posicionamento ao movimento*. Lisboa: Edições Sílabo.

Paiva, Ana Luísa e Capelas, Lurdes (2008). *Manual prático para a gestão e qualidade nas organizações: um guia com os métodos e processos mais modernos*. Lisboa: Verlag Dashöfer

Madeira, Ana Carla (2008). *Indicadores de sustentabilidade para instituições de ensino superior*. Tese de Mestrado, FEUP, Porto

Ribeiro, N. & Fernandes, P. (2002). *Proposta de Indicadores para a Avaliação da Qualidade no Ensino Superior Público: um caso de estudo*. Disponível em https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/1014/1/n_6.pdf

NP EN ISO9001: 2008 — Sistemas de gestão da qualidade: Requisitos. Lisboa: Instituto Português da Qualidade.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Joana Sampaio Vice-Presidente do ISEP

Vogais efectivos: Alexandra Afonso Ribeiro, Secretário do ISEP que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina

Ferreira da Silva Directora de Serviços dos Serviços Económico — Financeiros do ISEP.

Vogais suplentes: Maria João Magalhães técnica superior na área de Avaliação e Sílvia Ivone da Silva Azevedo técnica superior na área do secretariado.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2001 de 6 de Abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

205153985

Despacho n.º 13059/2011

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 3 de Maio de 2011, subdelego nos Vice-Presidentes a presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista requeridas pelos candidatos:

1 — No Vice-Presidente, José Carlos Barros de Oliveira:

a) Fernando Maurício Teixeira de Sousa Dias

b) Isabel Maria Garcia Sarmento Pereira

c) Jorge Manuel Teixeira Tavares

d) Carlos Jorge Pereira Freitas

2 — Na Vice-Presidente, Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega:

a) Ângelo Manuel Gonçalves Jacob

b) Jaime António Pires Gabriel Silva

c) José Carlos Castro Pinto de Faria

d) Maria da Conceição Teles Pinheiro Viterbo

3 — Na Vice-Presidente do Conselho Técnico-científico, Maria João Monteiro Ferreira Viamonte:

a) Andreia Sofia Sousa Taveira da Gama

b) António José Rocha de Oliveira

c) João Pedro Amaral Cardoso Rebelo Andrade

d) Rolando Barbosa Rodrigues

As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder geral de superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12 dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Setembro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205153969

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 13060/2011

Considerando a necessidade de facilitar e agilizar os procedimentos relativos à gestão financeira do Instituto, o conselho de gestão do Instituto Politécnico de Santarém reunido em 19 de Setembro de 2011, deliberou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de